

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº [●]/[ANO]
PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº [●]/[ANO]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [●]

À

ALADA – EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.

Diretoria de Administração

Gerência de Compras e Contratos

Referência: [identificar o objeto resumido da licitação]

[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede em [endereço completo], neste ato representada por [nome completo do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão/cargo], portador(a) da Cédula de Identidade nº [●] e inscrito(a) no CPF sob o nº [●], doravante denominada **LICITANTE**, para fins de participação no procedimento licitatório em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, inclusive para os fins do art. 299 do Código Penal, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil, aplicável à ALADA, do Edital e dos demais normativos incidentes, que:

1. DA CIÊNCIA, ACEITAÇÃO DO EDITAL E RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA

1.1. Tem pleno conhecimento, aceita integralmente e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual, na Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e nos demais anexos e documentos integrantes do procedimento licitatório.

1.2. Está ciente de que a participação no certame implica aceitação irretratável das normas editalícias, das regras do sistema eletrônico utilizado, das condições de execução do objeto, dos critérios de julgamento, habilitação, recebimento, pagamento, sanções, integridade, proteção de dados, sigilo, sustentabilidade e demais obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

1.3. Declara que a proposta apresentada foi elaborada em estrita observância às condições do Edital e de seus anexos, compreendendo a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, operacionais, administrativos, logísticos, ambientais, de mobilização, desmobilização, transporte, materiais, equipamentos, ferramentas, seguros, garantias, riscos, lucro e demais despesas necessárias, ainda que não expressamente individualizadas.

1.4. Declara que sua proposta atende plenamente às especificações técnicas, condições, quantidades, prazos, critérios de aceitação, obrigações e demais exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.

1.5. Declara estar ciente de que não serão admitidas futuras alegações de desconhecimento, erro, omissão, inexatidão, subdimensionamento ou inadequada avaliação das condições de execução do objeto como fundamento para alteração dos preços propostos, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável e pelos instrumentos da contratação.

1.6. Declara que manterá a validade da proposta pelo prazo estabelecido no Edital, contado da data de abertura da sessão pública ou de outro marco expressamente indicado no instrumento convocatório.

1.7. Declara estar ciente de que somente serão válidas, para fins do certame, as informações, esclarecimentos, comunicados, avisos, decisões e orientações formalmente expedidos pela ALADA, pelo Pregoeiro, pela Comissão de Licitação ou pela autoridade competente, nos canais oficiais previstos no Edital.

2. DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e em seus anexos, inclusive quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidas.

2.2. Inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou participação no procedimento licitatório, obrigando-se a comunicar imediatamente à ALADA a superveniência de qualquer fato que possa comprometer, restringir ou impedir sua participação no certame, sua habilitação, sua contratação ou a execução do objeto.

2.3. Mantém e manterá atualizadas, durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, do Contrato e das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

2.4. Está ciente de que a ALADA poderá realizar, a qualquer tempo, diligências, consultas cadastrais e verificações junto ao SICAF, CADIN, CEIS, CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, cadastros internos e demais bases públicas ou oficiais pertinentes.

2.5. Declara que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos, íntegros e correspondem à situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da LICITANTE na data de sua apresentação, responsabilizando-se integralmente por sua veracidade.

2.6. Declara estar ciente de que a apresentação de declaração falsa, documentação inidônea, informação incompleta, omissa ou em desconformidade com a realidade poderá ensejar desclassificação, inabilitação, perda do direito à contratação, cancelamento do registro de preços, rescisão contratual, aplicação de sanções administrativas e responsabilização civil, penal e demais medidas cabíveis.

3. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR

- 3.1. Não se encontra suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a ALADA, com a NAV Brasil ou com a entidade sancionadora competente, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil e dos demais normativos aplicáveis.
- 3.2. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 3.3. Não se enquadra nas vedações previstas nos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, no que forem aplicáveis ao objeto licitado.
- 3.4. Não possui administrador, diretor, sócio, controlador, empregado, representante, preposto ou integrante de sua estrutura societária ou de governança que se enquadre em hipótese legal ou regulamentar de impedimento, conflito de interesses ou vedação à participação no procedimento licitatório ou à contratação com a ALADA.
- 3.5. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.
- 3.6. Não possui administrador que seja sócio, administrador ou dirigente de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.
- 3.7. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio, administrador ou dirigente de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.
- 3.8. Não possui, em seus quadros de direção, administração, gestão, representação ou controle, pessoa que tenha participado, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, suspensa ou impedida, quando tal circunstância configurar impedimento legal, regulamentar ou risco à contratação.
- 3.9. Não consta, nem seus administradores ou sócios majoritários constam, quando aplicável, em cadastro oficial que impeça a participação no certame ou a celebração do contrato, ressalvadas as hipóteses de regularização admitidas em lei, no Edital ou em decisão fundamentada da ALADA.
- 3.10. Não se encontra em processo de falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil que comprometa sua capacidade de participar do certame ou de executar o objeto, ressalvadas as hipóteses em que a legislação e o Edital admitam a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, mediante comprovação das condições exigidas.
- 3.11. Não participou, direta ou indiretamente, da elaboração do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, Termo de Referência, especificações técnicas, orçamento estimativo ou demais documentos preparatórios da contratação, quando tal participação configurar vedação legal, regulamentar ou editalícia à participação no certame ou à contratação.
- 3.12. Não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista, societário ou de outra natureza com pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração dos documentos preparatórios da contratação, quando tal vínculo comprometer a isonomia, a competitividade, a impessoalidade ou a integridade do procedimento licitatório.
- 3.13. Não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido vínculo com a ALADA há menos de 6 (seis) meses, quando tal circunstância configurar vedação legal, regulamentar ou editalícia à participação no certame ou à contratação,

observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do RILC da NAV Brasil, aplicável à ALADA, e dos instrumentos da contratação.

4. DA AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES, NEPOTISMO E RELAÇÃO FAMILIAR VEDADA

4.1. Não possui administrador, sócio com poder de direção, dirigente, empregado, representante, preposto ou responsável técnico que seja agente público da ALADA ou da entidade contratante, quando tal condição configurar impedimento à participação na licitação ou à contratação.

4.2. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda, pelo planejamento, pela condução da licitação, pela fiscalização, pela gestão ou pela autorização da contratação, nem de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da ALADA, da NAV Brasil ou da entidade contratante, nos termos da legislação aplicável.

4.3. Para os fins desta declaração, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação e das normas de prevenção ao nepotismo e ao conflito de interesses aplicáveis.

4.4. Declara que não utilizará, na execução do objeto, empregado, preposto, representante, responsável técnico ou subcontratado, quando admitida subcontratação, que se enquadre em situação de nepotismo, conflito de interesses ou vedação legal ou regulamentar comunicada pela ALADA ou prevista no Edital.

4.5. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA qualquer alteração societária, administrativa, funcional, familiar, negocial ou de representação que possa caracterizar conflito de interesses, nepotismo, impedimento, suspeição ou risco à integridade da contratação.

5. DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA

5.1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, sem qualquer ajuste, combinação, consulta, comunicação, troca de informações, acordo ou entendimento prévio com outro participante potencial ou efetivo do certame, com o propósito ou efeito de frustrar, restringir ou falsear a competição.

5.2. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, compartilhado, recebido, ajustado ou combinado com qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame antes da abertura oficial das propostas ou antes da conclusão da fase pertinente, conforme o caso.

5.3. A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou combinada com qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.4. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de outro participante potencial ou efetivo quanto a participar ou não do procedimento licitatório.

5.5. Não praticou, não participou, não autorizou e não tem conhecimento de prática de conluio, cartel, ajuste de preços, divisão de mercado, simulação de competição, manipulação de proposta,

cobertura de proposta, proposta fictícia, rodízio de vencedores ou qualquer outra conduta anticoncorrencial relacionada ao certame.

5.6. Está ciente de que a violação às declarações de elaboração independente da proposta poderá ensejar desclassificação, inabilitação, aplicação de sanções administrativas, comunicação aos órgãos de controle e de defesa da concorrência, bem como responsabilização na forma da Lei nº 12.529/2011, da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

6. DA CONFORMIDADE TRABALHISTA, SOCIAL E DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

6.1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.2. Não mantém trabalhadores em condições degradantes, análogas às de escravo, forçadas, compulsórias ou incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, observando os fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial os valores sociais do trabalho e a dignidade da pessoa humana.

6.3. Não consta do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, mantido pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, ou, caso conste, declara possuir decisão administrativa ou judicial que afaste a restrição, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória correspondente, se solicitada.

6.4. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

6.5. Cumpre a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto licitado, comprometendo-se a manter tal conformidade durante toda a execução contratual.

6.6. Declara que sua proposta contempla, quando aplicável, todos os custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, nas leis esparsas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1. Para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, a LICITANTE declara que:

☐ NÃO se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI.

☐ SIM, enquadra-se como Microempresa.

☐ SIM, enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte.

☐ SIM, enquadra-se como Microempreendedor Individual.

7.2. Caso assinale qualquer das opções afirmativas do item 7.1, declara que cumpre os requisitos legais para o enquadramento indicado, especialmente aqueles previstos no art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando aplicável ao certame.

7.3. Declara estar ciente de que o enquadramento indevido como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, ou a ausência de comunicação de fato superveniente que implique perda dessa condição, poderá ensejar desclassificação, inabilitação, perda do direito à contratação, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilizações cabíveis.

7.4. Compromete-se a apresentar, quando solicitado pela ALADA, documentação idônea que comprove seu enquadramento, inclusive certidão expedida pela Junta Comercial, ato constitutivo, cartão CNPJ, declaração contábil ou outro documento hábil admitido no Edital.

8. DA CONFORMIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas, quantidades, prazos, local de execução, logística, recursos necessários, obrigações acessórias, critérios de aceitação, condições de segurança, sustentabilidade, fiscalização, recebimento, pagamento, glosas e sanções previstos no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais anexos.

8.2. Declara que avaliou adequadamente o objeto, os documentos da contratação, os riscos ordinários da execução, os custos incidentes e as condições de mercado, responsabilizando-se pelo correto dimensionamento de sua proposta.

8.3. Declara que possui capacidade técnica, operacional, administrativa, econômica e logística para executar o objeto, bem como que dispõe ou disporá, no momento devido, dos profissionais, equipamentos, instalações, materiais, ferramentas, sistemas, certificações, autorizações e demais recursos exigidos no Edital e no Termo de Referência.

8.4. Compromete-se a apresentar, quando solicitado pela ALADA, toda a documentação técnica, operacional, fiscal, societária, econômico-financeira, ambiental, trabalhista ou de segurança necessária à comprovação do atendimento das exigências editalícias.

8.5. Quando o Edital previr vistoria facultativa ou obrigatória, a LICITANTE declara, conforme opção abaixo:

- ☐ Realizou vistoria no local de execução, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Optou por não realizar vistoria, declarando possuir pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por essa opção e não podendo alegar desconhecimento das condições ordinariamente verificáveis ou das informações disponibilizadas no Edital e em seus anexos como fundamento para pleitos futuros de natureza técnica, operacional ou financeira.
- ☐ Não se aplica vistoria ao presente certame.

9. DA INTEGRIDADE, ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E CONFORMIDADE

9.1. Conhece e compromete-se a observar a legislação aplicável em matéria de integridade, ética, prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao conflito de interesses, à defesa da concorrência, à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e às contratações públicas.

9.2. Não realizou, ofereceu, prometeu, autorizou, solicitou ou aceitou, direta ou indiretamente, e compromete-se a não realizar, oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, hospitalidade, doação, patrocínio, vantagem, favorecimento ou benefício indevido a agente público, empregado público, dirigente, representante, terceiro intermediário, partido político, candidato a cargo eletivo ou qualquer pessoa física ou jurídica, com a finalidade de influenciar ato, decisão, omissão ou resultado relacionado ao presente procedimento licitatório ou à futura contratação.

9.3. Não praticou, não autorizou e não tem conhecimento de prática de ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013 e, quando aplicável em razão da natureza internacional da operação, no *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) dos Estados Unidos, no *UK Bribery Act* do Reino Unido e na Convenção Antissuborno da OCDE, relacionado ao presente certame, à ALADA, à NAV Brasil ou à futura execução contratual.

9.4. Compromete-se a não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses, identidade de beneficiário final, origem ou destinação de recursos, ou para frustrar a aplicação de sanções, impedimentos ou vedações legais.

9.5. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA a instauração, o andamento ou a superveniência de investigação, processo administrativo, procedimento sancionador, ação judicial, acordo de leniência, termo de ajustamento de conduta, condenação ou sanção relacionada à prática de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, cartel, ato lesivo à Administração Pública, trabalho degradante, violação ambiental grave ou outra conduta que possa afetar sua idoneidade, integridade ou capacidade de contratar.

9.6. Declara que informou seus administradores, diretores, empregados, representantes, prepostos, agentes, subcontratados, quando admitida subcontratação, e terceiros que atuem em seu nome, interesse ou benefício, acerca das obrigações de integridade, ética, anticorrupção e conformidade assumidas perante a ALADA.

9.7. Está ciente de que a ALADA poderá, a qualquer tempo, adotar medidas de diligência de integridade, inclusive consulta a cadastros públicos, solicitação de informações complementares, avaliação de risco de integridade e verificação de beneficiário final, nos limites admitidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

9.8. Declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e da Política de Integridade da ALADA, quando formalmente disponibilizados, comprometendo-se a observá-los, no que forem compatíveis com sua natureza jurídica e não conflitarem com a legislação aplicável.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. Tem ciência de que a participação no procedimento licitatório e a eventual contratação poderão envolver o tratamento de dados pessoais da LICITANTE, de seus representantes legais, procuradores, sócios, administradores, empregados, prepostos, responsáveis técnicos,

subcontratados e demais pessoas físicas direta ou indiretamente relacionadas à participação no certame ou à execução contratual.

10.2. Tem ciência e reconhece que a ALADA poderá realizar o tratamento de dados pessoais da LICITANTE, de seus representantes legais, procuradores, sócios, administradores, empregados, prepostos, responsáveis técnicos, subcontratados e demais pessoas físicas direta ou indiretamente relacionadas à participação no certame ou à execução contratual, com fundamento nas bases legais aplicáveis previstas na Lei nº 13.709/2018, especialmente para fins de processamento da licitação, análise de habilitação, julgamento da proposta, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços, do Contrato, das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, fiscalização, pagamento, transparência, prestação de contas, atendimento a órgãos de controle, cumprimento de obrigação legal ou regulatória e exercício regular de direitos.

10.3. Compromete-se a tratar dados pessoais a que eventualmente tenha acesso exclusivamente para as finalidades necessárias à participação no certame e à execução do contrato, observando os princípios, bases legais, medidas de segurança, deveres de sigilo e demais obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018.

10.4. Compromete-se a resguardar o sigilo de todas as informações, documentos, dados, registros, imagens, plantas, especificações, sistemas, rotinas, instalações, credenciais, comunicações e demais elementos a que tiver acesso em razão do procedimento licitatório ou da execução contratual, não podendo divulgá-los, reproduzi-los, armazená-los, compartilhá-los ou utilizá-los para finalidade diversa sem autorização formal da ALADA, salvo obrigação legal ou ordem de autoridade competente.

10.5. Compromete-se a comunicar à ALADA, em prazo compatível com a gravidade do evento e, quando aplicável, no prazo estabelecido no instrumento contratual, qualquer incidente de segurança da informação ou de proteção de dados pessoais de que tenha conhecimento e que possa afetar a ALADA, a NAV Brasil, o COMAER, o local de execução, terceiros ou titulares de dados pessoais.

11. DA SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

11.1. Cumpre e compromete-se a cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, sanitária, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto licitado e às atividades a serem executadas.

11.2. Compromete-se a adotar práticas de sustentabilidade, prevenção de danos ambientais, uso racional de recursos, destinação adequada de resíduos, logística reversa, prevenção de vazamentos, contenção de riscos e observância das exigências ambientais previstas no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e na legislação aplicável.

11.3. Declara que seus profissionais, prepostos e representantes, quando atuarem em local indicado pela ALADA, observarão as normas de acesso, identificação, circulação, segurança orgânica, saúde e segurança no trabalho, sigilo, proteção de dados, integridade e demais orientações formalmente comunicadas pela ALADA ou pela entidade responsável pelo local de execução.

12. DO CONSÓRCIO, COOPERATIVA E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Quanto à participação em consórcio, declara que:

[] Não participa do certame em consórcio.

- ☐ Participa do certame em consórcio, quando admitido pelo Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições específicas de participação, habilitação, representação, responsabilidade solidária e demais exigências editalícias aplicáveis.

12.2. Quanto à natureza cooperativa, declara que:

- ☐ Não é sociedade cooperativa.
- ☐ É sociedade cooperativa e sua participação é admitida pelo Edital, comprometendo-se a comprovar o atendimento de todas as condições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

12.3. Caso o Edital vede a participação de consórcios ou cooperativas, a LICITANTE declara não se enquadrar na respectiva hipótese vedada.

12.4. Quando a subcontratação for admitida pelo Edital ou pelo Contrato, a LICITANTE compromete-se a assegurar que os subcontratados observem as mesmas vedações, condições de habilitação, regularidade, integridade, sigilo, proteção de dados, sustentabilidade, segurança e demais obrigações aplicáveis à parcela subcontratada, permanecendo integralmente responsável perante a ALADA pela execução do objeto.

12.5. Quando a subcontratação for vedada pelo Edital ou pelo Contrato, a LICITANTE declara estar ciente de que não poderá ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, obrigando-se a observar integralmente a vedação estabelecida nos instrumentos da contratação.

13. DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Declara que é a única responsável pela adequada composição de seus preços, pelo enquadramento de seu regime tributário, pela indicação das alíquotas aplicáveis, pela classificação fiscal dos bens ou serviços, quando exigível, e pelo correto dimensionamento dos encargos incidentes sobre a execução do objeto.

13.2. Está ciente de que eventuais equívocos, omissões, inconsistências ou inadequações no dimensionamento da proposta não ensejarão, por si só, direito à majoração de preços, revisão, indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

13.3. Compromete-se a manter regularidade perante os órgãos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais entidades competentes durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, do Contrato e das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

14. DAS SANÇÕES E MEDIDAS RESTRITIVAS APLICÁVEIS

14.1. Declara que, até a presente data, a LICITANTE, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, beneficiários finais e representantes, quando envolvidos na operação objeto da licitação, não estão sujeitos a sanções, bloqueios, restrições, impedimentos ou medidas restritivas, nacionais ou internacionais de observância obrigatória ou potencialmente relevantes à contratação, que comprometam sua participação no certame, a celebração do contrato, o recebimento de pagamentos ou a regular execução do objeto.

14.2. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA a superveniência de sanção, restrição, bloqueio, impedimento, investigação ou medida que possa afetar sua capacidade de participar do certame, celebrar contrato, receber pagamentos, fornecer bens, prestar serviços ou executar o objeto.

14.3. Caso haja qualquer restrição, sanção, bloqueio, investigação ou medida potencialmente relevante à análise da ALADA, a LICITANTE deverá descrevê-la em documento próprio, com indicação dos fundamentos pelos quais entende não haver impedimento à sua participação no certame, à celebração do contrato ou à execução do objeto, sem prejuízo da análise conclusiva pela ALADA.

15. DAS DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

15.1. Para fins de atendimento às exigências técnicas e operacionais previstas no Edital, a LICITANTE declara que:

- a) ofertará bem, serviço, equipamento, solução ou fornecimento compatível com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e de seus anexos;
- b) apresentará, quando exigido, marca, modelo, fabricante, origem, certificações, catálogos, manuais, declarações técnicas, documentos de conformidade, atestados, registros, licenças, autorizações, certificados e demais documentos necessários à comprovação da adequação do objeto;
- c) observará as normas técnicas, regulamentadoras, ambientais, sanitárias, de segurança, qualidade, operação, instalação, manutenção, assistência, transporte, mobilização, desmobilização, garantia ou suporte aplicáveis ao objeto;
- d) cumprirá os prazos de entrega, mobilização, execução, substituição, correção, assistência, garantia, retirada ou desmobilização previstos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, no Contrato e nas Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes; e
- e) responsabiliza-se pela qualidade, segurança, funcionalidade, conformidade e adequação técnica do objeto ofertado, sem prejuízo da fiscalização, recebimento provisório ou definitivo pela ALADA.

15.2. Quando o objeto envolver execução em área sensível, militar, operacional, aeroportuária, espacial, estratégica, laboratorial, de segurança ou de acesso restrito, a LICITANTE declara estar ciente de que a execução dependerá da observância das regras de acesso, credenciamento, identificação, circulação, permanência, sigilo, segurança orgânica, segurança da informação e demais normas específicas aplicáveis ao local de execução.

16. DA CIÊNCIA SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E ORDENS DE COMPRA, QUANDO APLICÁVEL

16.1. Quando o procedimento licitatório for processado pelo Sistema de Registro de Preços, a LICITANTE declara estar ciente de que a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação integral do quantitativo registrado.

16.2. Declara estar ciente de que a Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar preços, quantitativos máximos e condições gerais de contratação, não substituindo o Termo de Contrato, a

Ordem de Compra, a Autorização de Fornecimento ou outro instrumento de execução previsto no Edital.

16.3. Declara estar ciente de que a execução do objeto ocorrerá apenas mediante formalização do instrumento contratual ou equivalente e emissão das respectivas Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Solicitações de Serviço ou instrumentos equivalentes, conforme definido no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A LICITANTE declara que esta Declaração Unificada é firmada por representante legal devidamente autorizado, com poderes suficientes para obrigá-la perante a ALADA e terceiros.

17.2. A LICITANTE compromete-se a atualizar imediatamente as informações constantes desta declaração caso sobrevenha fato que altere, restrinja ou invalide qualquer das declarações prestadas.

17.3. A LICITANTE reconhece que a falsidade, inexatidão, omissão ou desconformidade de qualquer informação constante desta Declaração Unificada poderá ensejar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

- a) desclassificação da proposta;
- b) inabilitação no certame;
- c) perda do direito à contratação;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) rescisão contratual;
- f) aplicação de sanções administrativas;
- g) comunicação aos órgãos de controle, correição, persecução penal, defesa da concorrência ou demais autoridades competentes; e
- h) responsabilização civil, administrativa e penal, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 12.529/2011, da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

17.4. A presente declaração integra a proposta e os documentos de habilitação da LICITANTE para todos os fins, vinculando-a durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, do Contrato e dos instrumentos dele decorrentes.

17.5. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a presente Declaração Unificada poderá ser prestada mediante aceite em campo próprio do sistema, quando houver funcionalidade equivalente, sem prejuízo da possibilidade de a ALADA exigir a apresentação deste Anexo II devidamente assinado pelo licitante vencedor como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato ou de instrumento equivalente.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura do representante legal)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo/Função]

CPF nº [●]

[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]

CNPJ nº [●]